

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7017/90 N.º 726 de 04/05/90
de 02 de maio de 1.990

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de ..
Cr\$ 1.292.400,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, e parágrafo único do artigo 66 da Lei nº 4320,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.292.400,00 (Hum Milhão, Duzentos e Noventa e Dois Mil e Quatrocentos Cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01	Gabinete do Secretário	
02.01-03070202.040-6	Manutenção dos Serviços	
02.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	301.500,00
02.30	Assessoria Administrativa	
02.30-03070202.040-4	Manutenção dos Serviços	
02.30-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	29.100,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.20	Departamento da Receita	
06.20-03080302.040-8	Manutenção dos Serviços	
06.20-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	382.200,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.30	Departamento de Serviços Internos	
07.30-03070212.040-4	Manutenção dos Serviços	
07.30-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	68.900,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.10	Departamento de Serviços Regionais	
08.10-03070212.040-4	Manutenção dos Serviços	
08.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.300,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12-08452152.380-6	Manutenção do Ensino	
10.12-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13-08421902.380-8	Manutenção do Ensino	
10.13-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	57.800,00
10.14	Divisão de Apoio as Escolas Municipais	
10.14-08420212.040-4	Manutenção dos Serviços	

cont. do Decreto nº 7017/90 - fls. 02.

10.14-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	24.600,00
10.15	Divisão de Desenvolvimento de Pessoal	
10.15-08420212.380-0	Manutenção do Ensino	
10.15-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	98.700,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	Departamento de Ação Social	
12.10-08411852.040-4	Manutenção dos Serviços	
12.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	39.300,00
	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
13.20	Departamento de Transporte Operação e Tráfego	
13.20-10583232.040-7	Manutenção dos Serviços	
13.20-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	135.400,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10-03070212.610-2	Serviços Externos	
20.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	48.600,00
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:		
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.10	Departamento de Informática	
07.10-03070242.040-8	Manutenção dos Serviços	
07.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.700,00
07.20	Departamento de Recursos Humanos	
07.20-03070212.040-6	Manutenção dos Serviços	
07.20-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	359.500,00
07.30	Departamento de Serviços Internos	
07.30-03070212.040-4	Manutenção dos Serviços	
07.30-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	98.700,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.01	Gabinete do Secretário	
08.01-03070202.040-2	Manutenção dos Serviços	
08.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	29.000,00
08.20	Departamento de Produção, Administração e Manutenção	
08.20-03070212.040-2	Manutenção dos Serviços	
08.20-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	14.800,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.01	Gabinete do Secretário	
09.01-13750202.040-3	Manutenção dos Serviços	
09.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	55.600,00
09.10	Assessoria Médica	
09.10-13754282.040-5	Manutenção dos Serviços	
09.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	289.100,00

cont. do Decreto nº 7017/90 - fls. 03.

09.20	Assessoria Odontológica	
09.20-13754282.040-3	Manutenção dos Serviços	
09.20-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	69.900,00
09.40	Supervisão Geral de Saúde	
09.40-13754282.040-9	Manutenção dos Serviços	
09.40-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	137.700,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
10.01	Gabinete do Secretário	
10.01-08420202.040-8	Manutenção dos Serviços	
10.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.600,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
14.10	Departamento de Esporte e Lazer	
14.10-08462242.040-6	Manutenção dos Serviços	
14.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	228.800,00

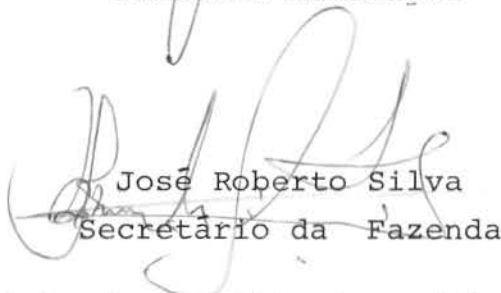
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

02 de maio de 1990.

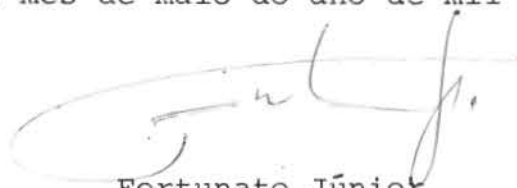


Pedro Yves
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos